



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI Nº. 375/2013

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2013*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR JOSE MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 70.984,99 (setenta novecentos e oitenta e quatro mil reais e noventa e nove centavos), mediante as seguintes providências:

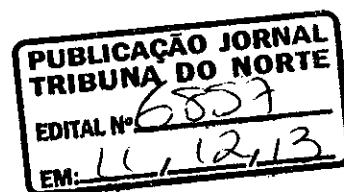
I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002.12.361.0010.1010	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00 131	Equipamentos e Material Permanente	70.984,99
	TOTAL GERAL	70.984,99

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
131	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÓ-INFÂNCIA	70.984,99
TOTAL		70.984,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2013. (10/12/2013)


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

